

**POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A GESTÃO ESCOLAR E O  
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES**  
**Continuing Formation Policy and Strengthening Program of School Boards**  
**Política de Educación Continua de la Gestión Escolar y el Programa Nacional para el  
Fortalecimiento de los Consejos Escolares**

Maria José Ferreira Ruiz<sup>1</sup>  
Angelina Harumi Shimysu Jussiani<sup>2</sup>

**RESUMO:** O texto apresenta um breve histórico do curso de Pedagogia no Brasil. Trata da formação inicial e continuada dos pedagogos, discute as políticas de formação continuada para a gestão escolar e apresenta o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares, como um programa do governo federal, voltado para a formação em serviço. Utiliza a pesquisa bibliográfica e a análise documental, como instrumentos metodológicos. Conclui que a formação para a gestão escolar faz parte da realidade concreta e não é um movimento abstrato. Assim, observa avanços nos dispositivos legais e formais, que apontam para uma melhor formação e para uma maior evidência dada aos professores, nas políticas e programas governamentais. Contudo, contraditoriamente, no âmbito das relações do trabalho formal, aponta para evidências de uma crescente precarização das condições de trabalho, que envolve também diferentes formas de perdas dos direitos trabalhistas, duramente conquistados pelos trabalhadores da educação.

**Palavras-chave:** Política Educacional. Gestão Escolar. Formação Inicial. Formação Continuada.

## INTRODUÇÃO

Desde a implantação do curso de Pedagogia no Brasil, na década de 1930, foram vários os embates feitos em torno do curso, tratando da formação ofertada, do perfil profissional, das áreas de trabalho do pedagogo, entre outros. A formação para a gestão educacional, área que damos enfoque neste texto, foi reelaborada diversas vezes, dentro do currículo do curso, abordando a Orientação Educacional, a Supervisão Escolar e a Administração Educacional.

Além da formação inicial, a formação do Pedagogo também é feita de forma continuada. Com este fito, atualmente, o governo federal vem instituindo alguns programas que visam ampliar a concepção dos gestores e da comunidade em geral, sobre os aspectos teóricos e metodológicos que permeia a gestão escolar, sendo um destes o “Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares”.

---

<sup>1</sup> Doutora em Educação pela UNESP-Marília. Docente da Universidade Estadual de Londrina, no curso de Pedagogia e no Mestrado em Educação. Coordenadora do Projeto de Pesquisa: “Programas Governamentais e democratização da escola pública: princípios e concepções de gestão escolar”, financiado pela Fundação Araucária (bolsa). mjfruiz@gmail.com

<sup>2</sup> Graduanda em Pedagogia. Bolsista de Iniciação Científica pela Fundação Araucária. Integrante do Projeto “Programas Governamentais e democratização da escola pública: princípios e concepções de gestão escolar”. angejussiani@gmail.com

Tendo isso em vista, neste estudo, nos pautamos pelas seguintes problemáticas: Em qual contexto se insere as políticas de formação para a gestão escolar? O que apontam os documentos que normatizam esta formação?

A partir da problemática anunciada, o artigo tem por objetivo apresentar um breve histórico sobre o curso de Pedagogia no Brasil, tratando da formação inicial dos pedagogos, em nível de graduação. Tem ainda por objetivo discutir sobre a formação continuada e sua importância para a realização do trabalho na escola e, por último, apresentar o Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares (PNFCE), como política do governo federal, voltada para a formação em serviço.

Utiliza como recursos metodológicos a pesquisa bibliográfica e a análise documental nos principais documentos e legislações que regulamentam a formação inicial e continuada do pedagogo. Os documentos foram: Decreto – Lei nº 1.190/1939 (implanta o curso de Pedagogia no Brasil); Decreto Lei n. 8.530/1946 (Lei Orgânica do Ensino Normal); Lei n. 4.024/ 1961 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação); Parecer CFE n. 251/62 (delimita a área de trabalho do técnico da educação); Lei n. 5.540/1968 (Lei da Reforma Universitária); Parecer n. 252/1969 (dispõe sobre as disciplinas das habilitações em educação - Supervisão, Administração e Orientação); Lei nº. 5.692/1971 (Reforma do Ensino de 1º e 2º graus); indicação do Conselho Federal de Educação (CFE) n. 22/73 (estabelece normas gerais a serem seguidas em todos os cursos de licenciatura); o Parecer n. 67/75 (defendia formar o especialista no professor); Parecer n. 70/76 (regulamenta a formação de especialistas e professores); Lei nº. 9394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e ainda as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia (DCNP/2005).

Na sequência o texto discorre sobre a política de formação inicial e continuada dos pedagogos, tendo como foco de análise a formação acadêmica e a preparação para o trabalho na gestão educacional.

## **POLÍTICA DE FORMAÇÃO PARA A GESTÃO ESCOLAR**

A LDBEN 9394/96, no art. 64, apresenta, como se dá a oferta para a formação em gestão, nos cursos de Pedagogia e/ou em nível de pós-graduação. O referido artigo assevera que

A formação de profissionais de educação, para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para educação básica será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nessa formação, a base comum nacional (BRASIL, 1996, p. 23).

Contudo, além de formar o pedagogo para a gestão escolar, o curso de Pedagogia, também, forma para a base comum nacional, que é a docência. Sobre a concepção de docência, as Diretrizes Curriculares para o Curso de Pedagogia (DCNP), aprovadas em 2006, no Art. 2º § 1º, estipulam que

Compreende-se a docência como ação educativa e processo pedagógico metódico e intencional, construído em relações sociais, étnico-raciais e produtivas, as quais influenciam conceitos, princípios e objetivos da Pedagogia, desenvolvendo-se na articulação entre conhecimentos científicos e culturais, valores éticos e estéticos inerentes a processos de aprendizagem, de socialização e de construção do conhecimento, no âmbito do diálogo entre diferentes visões de mundo (BRASIL, 2005, p. 1).

Desta forma, a concepção de docência, contida nas DCNP/2006, compreende também a formação para a gestão. Para Oliveira (2004), neste documento, houve o alargamento do conceito de docência, que contribui para a formação do professor polivalente e flexível, apto para atuar em diferentes frentes de trabalho, ao gosto das políticas neoliberais e das novas formas de gestão e organização do trabalho. As DCNP/2006 explicitam em seu art. 4º, que

As atividades docentes também compreendem participação na organização e gestão de sistemas e instituições de ensino, englobando:

**I** - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de tarefas próprias do setor da Educação;

**II** - planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas não-escolares;

**III** - produção e difusão do conhecimento científico-tecnológico do campo educacional, em contextos escolares e não-escolares (BRASIL, 2005, p.2).

O art.6º, do mesmo documento, aponta ainda para a aplicação de princípios da gestão democrática em instituições escolares e não-escolares. É importante destacar que, a gestão democrática, em sentido ampliado é entendida por Dourado como:

[...] a participação política; a gratuidade do ensino; a universalização da educação básica; a coordenação, o planejamento, a descentralização dos processos de decisão e de execução e o fortalecimento das unidades escolares; a articulação entre os diferentes níveis de ensino [...] (DOURADO, 2003, p. 150).

Além, da formação inicial no curso de Pedagogia, a formação para a gestão escolar, também ocorre de forma continuada nas escolas, ou em cursos e programas que abordam esta formação específica. Estes cursos podem ser ofertados em nível de pós-graduação lato e/ou

stricto sensu, ou ainda pelas Secretarias e Núcleos Regionais de Educação, podendo ocorrer em nível federal, estadual e municipal.

Segundo, Chimentão (2009), podemos considerar que a formação continuada, tem sido entendida como:

[...] um processo permanente de aperfeiçoamento dos saberes necessários à atividade profissional, realizado após a formação inicial, com o objetivo de assegurar um ensino de melhor qualidade aos educandos [...]. (CHIMENTÃO, 2009, p. 3).

A formação continuada entra como um fator de grande importância para o aumento da qualidade da educação no Brasil, estabelecida pela LDBEN (Lei nº 9.394/96) e nos dois últimos Planos Nacionais de Educação PNE (Lei 10.172/2001 e Lei 13.005/2014).

A LDBEN 9394/96 estabelece que a formação continuada, ocorrerá tendo em vista o regime de colaboração entre os entes federados, ou seja, é necessário que se estabeleça parcerias entre a União, os Estados e os Municípios para a efetivação da formação continuada, conforme o Artigo 62, no parágrafo citado a seguir.

§ 1º A União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios, em regime de colaboração, deverão promover a formação inicial, a continuada e a capacitação dos profissionais de magistério (BRASIL, 1996, p. 20).

Ainda é assegurado, pelo art. 62 da LDBEN 9394/96, que

**Parágrafo único.** Garantir-se-á formação continuada para os profissionais a que se refere o *caput*, no local de trabalho ou em instituições de educação básica e superior, incluindo cursos de educação profissional, cursos superiores de graduação plena ou tecnológicos e de pós-graduação (BRASIL, 1996, p. 20).

Sendo assim, podemos considerar que a formação para a gestão educacional está contemplada na LDBEN 9394/96, sendo que esta trata - ao menos no plano formal -, da garantia para a formação continuada de todos os profissionais da educação.

Nos Planos Nacionais de Educação (PNE), elaborados na sequência da promulgação da LDBEN 9394/96, a formação continuada consta como aliada para a melhoria da qualidade de ensino do país, além disso, dá suporte e aprofundamento à formação inicial do pedagogo. Assim, encontramos no primeiro PNE (Lei 10.172/2001), na meta 16 e suas estratégias, a questão da formação continuada.

**Meta 16** – formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (BRASIL, 2001, p. 1).

No atual PNE (Lei 13.005/2014), observamos uma maior preocupação com o tema, devido à formação continuada aparecer em diferentes metas e estratégias, como possibilidade da melhoria da qualidade do ensino:

Meta 7 - Estratégia 7.4: induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, **a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;**

Estratégia 15.11: **implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada** para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e **garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação**, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino;

Estratégia 16.1: realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (BRASIL, 2014, p. 07, grifos nossos).

Na análise das políticas para a formação continuada podemos observar que, a partir dos anos de 1990, estas políticas foram destacadas e vistas de forma estratégica para a melhoria na qualidade da educação. Pesquisas, como a de Pimenta (2005), apontam que estas novas demandas, geraram maior investimento do Estado em diferentes programas de formação continuada, conforme recomendação do Banco Mundial, para as políticas educacionais dos países em desenvolvimento.

Contudo, alguns obstáculos também são apontados, no que se refere a esta formação. Muitos dos cursos de formação continuada não chegam a atingir aos objetivos que se propõem, por diferentes motivos. Alguns cursos ocorrem em período muito restrito; as condições de trabalho na escola nem sempre são favoráveis para a participação e dedicação destes profissionais nas capacitações; muitos cursos são ofertados à distância e não contam com encontros presenciais, que a nosso ver, são imprescindíveis para o bom desenvolvimento de um programa de formação continuada.

Contudo, para além destes contratempos, ao se tratar desta formação para pedagogos, concordamos com Breckenfeld, Giraud, Romanowki (2009), que

[...] a formação continuada poderá se tornar um sólido subsídio aos educadores, de maneira a que tenham condições de transformar e rever sua prática, investigando, diagnosticando e compreendendo os processos pedagógicos. Nessa perspectiva, poderão deter melhores condições para participar de maneira efetiva da construção de um projeto emancipatório de educação. Assim, a formação continuada deverá ser concebida como uma proposta de aperfeiçoamento, um espaço coletivo de produção de conhecimento pedagógico e de reflexão crítica sobre a própria prática que, associada à teoria, compõe um todo dinâmico (BRECKENFELD; GIRAUD; ROMANOWKI, 2009, p. 3260).

Sendo assim, as políticas educacionais instituem que cabe aos entes federados oferecer essa formação para os profissionais da educação. Um dos programas organizados pelo MEC/SEB para a formação continuada para a gestão escolar é o Programa Nacional de Fortalecimentos dos Conselhos Escolares, que é apresentado no próximo item deste texto.

## **O PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES**

Em decorrência dos fatores sociais, políticos e culturais que ao longo dos anos foram se estabelecendo, através do modo de produção capitalista, a educação aparece como um fator importante para aumentar o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país.

No âmbito educacional, Dourado (2007), nos explica que é possível evidenciar nesse contexto político e histórico

[...] limites estruturais à lógica político-pedagógica dos processos de proposição e materialização das políticas educacionais, configurando-se, desse modo, em claro indicador de gestão centralizada e de pouca eficácia pedagógica para mudanças substantivas nos sistemas de ensino, ainda que provoque alterações de rotina, ajustes e pequenas adequações no cotidiano escolar, o que pode acarretar a suspensão de ações consolidadas na prática escolar sem a efetiva incorporação de novos formatos de organização e gestão. Isto não redundou em mudança e, sim, em um cenário de hibridismo no plano das concepções e das práticas que, historicamente, no Brasil, têm resultado em realidade educacional excludente e seletiva (DOURADO, 2007, p. 926).

Neste contexto ambíguo, no ano de 2007, o governo Luiz Inácio Lula da Silva apresenta o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Este Plano reitera a preocupação formal/legal com a formação continuada de profissionais da educação, que amplie a possibilidade da organização da gestão democrática. Conforme ilustra Saviani (2007, p. 1234), “no que se refere à formação docente, o PDE pretende oferecer, por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB), cursos de formação inicial e continuada de docentes da

educação básica, esperando atingir aproximadamente dois milhões de professores” (SAVIANI, 2007, p. 1234).

Contudo, este mesmo autor preocupa-se com a forma que estes cursos a distância podem ser organizados, uma vez que podem cair numa certificação esvaziada de componentes teórico-práticos, que contribuam para uma formação substancial para os profissionais da educação. Nas palavras do autor, que se refere tanto à formação inicial, como aquela realizada de forma continuada:

O ensino a distância, nas condições atuais do avanço tecnológico, é um importante auxiliar do processo educativo. Pode, pois, ser utilizado com proveito no enriquecimento dos cursos de formação de professores. Tomá-lo, entretanto, como a base dos cursos de formação docente não deixa de ser problemático, pois arrisca converter-se num mecanismo de certificação antes que de qualificação efetiva. Esta exige cursos regulares, de longa duração, ministrados em instituições sólidas e organizadas preferencialmente na forma de universidades (SAVIANI, 2007, p. 1250).

O PDE abriga praticamente todos os programas desenvolvimento pelo MEC. Alguns deles já existentes em governos anteriores e outros como uma nova proposição. O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) contempla a formação de conselheiros escolares em programa que veio a ser nominado “Programa Nacional de Fortalecimento dos Conselhos Escolares” (PNFCE). O principal objetivo do PNFCE é estimular a implantação dos conselhos escolares nas Secretarias Municipais e Estaduais de educação, oferecendo formação continuada presencial e à distância para técnicos que trabalhem nas Secretarias e conselheiros escolares. O PNFCE contempla a elaboração de material didático específico, para a ampliação, consolidação e desempenho dos conselhos escolares no Brasil. Além, desses objetivos, se constituem ainda como objetivos do PNFCE:

- I. Ampliar a participação das comunidades escolar e local na gestão administrativa, financeira e pedagógica das escolas públicas.
- II. Apoiar a implantação e o fortalecimento de conselhos escolares.
- III. Instituir, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, políticas de implantação e fortalecimento de conselhos escolares.
- IV. Promover em parceria com os sistemas de ensino a capacitação de conselheiros escolares.
- V. Estimular a integração entre os conselhos escolares.
- VI. Apoiar os conselhos escolares na construção coletiva de um projeto educacional no âmbito da escola, em consonância com o processo de democratização da sociedade.
- VII. Promover a cultura do monitoramento e avaliação no âmbito das escolas, para a garantia da qualidade da educação (BRASIL, 2004b, p.48-49).

Para a formação dos profissionais das Secretarias Estaduais e Municipais de educação e dos conselheiros escolares, foram elaboradas metodologias de educação à distância e presenciais, que abrangem

Oficinas de Elaboração de Projetos para Implantação e Fortalecimento de Conselhos Escolares;  
 Encontros Municipais de Formação de Conselheiros Escolares;  
 Curso de Extensão a Distância Formação Continuada em Conselhos Escolares;  
 Curso de Formação para Conselheiros Escolares;  
 Elaboração de material didático-pedagógico específico para a formação de Conselheiros Escolares (BRASIL, 2004, p. 01).

Aguiar (2008), explica como se deu o processo de elaboração do material para a formação dos conselheiros escolares:

No tocante ao processo de formação dos conselheiros escolares, para a sua estruturação, a SEB apoiou-se na equipe de especialistas na área de gestão da educação, vinculados às universidades, visando a formulação de uma proposta pedagógica que atendessem os objetivos do Programa do sentido de estimular a gestão democrática nas escolas. A esses especialistas foi atribuída a responsabilidade de produzir o material pedagógico a ser utilizado nos processos de formação dos conselheiros escolares (AGUIAR, 2008, p. 134).

Dessa forma, com as parcerias feitas entre o MEC/SEB e outras entidades, foram elaborados doze cadernos que abordam questões sobre a gestão democrática, entre outros materiais/módulos que auxiliaram nessa formação. A publicação foi feita em três etapas, nos anos de 2004, 2006 e 2009. Sobre esses cadernos, podemos inferir que os mesmos têm a finalidade de possibilitar a formação de conselheiros escolares que tenham noção e criticidade sobre a gestão escolar democrática, que envolveria todos os atores nas discussões do Projeto Político-Pedagógico da escola ou em outras questões políticas, administrativas e pedagógicas. O conselheiro, com a formação estipulada pelo PNFCE, seria o mediador das estratégias para a solução de problemas diante da comunidade escolar.

Ainda, podemos destacar que este programa foi elaborado com a colaboração da União, Estados, Municípios e de professores universitários que atuam em Universidades Públicas. Este fato é importante porque pôde possibilitar a inserção do contraditório nos materiais elaborados para a formação dos conselheiros. Difere-se de posturas de governos mais conservadores, a exemplo do atual governo do Paraná, que ao elaborar uma proposta de formação para gestores, nominada “Gestão em Foco”, o faz de forma unilateral com base em aspectos técnicos-operacionais, sendo os materiais elaborados por técnicos-burocratas da educação, numa visão gerencialista. Essa unilateralidade contraria aquilo que Dourado (2007) destaca ao enfatizar que cabe aos entes federados

[...] assegurar condições políticas e de gestão para o envolvimento e a participação da sociedade civil na formulação implementação das ações e programas de universalização da educação básica, bem como a melhoria da educação nos diferentes níveis e modalidades, [...] (DOURADO, 2007, p. 939).



O PNFCE tem por iniciativa a preocupação de conscientizar os cursistas sobre a necessidade de estabelecerem uma gestão democrática nas escolas públicas, pautada na organização e sistematização dos conselhos escolares. Contudo, para verificar como estes sujeitos resignificam e aplicam os conhecimentos adquiridos ao atuarem nas escolas que trabalham, são necessários outros estudos, de cunho empírico que tragam mais elementos teóricos e práticos para a análise.

## **ALGUMAS CONSIDERAÇÕES**

O texto abordou a formação inicial e continuada para os pedagogos/gestores, tendo o Programa de Fortalecimento de Conselhos Escolares como uma das possibilidades para essa formação. Partiu do questionamento sobre o contexto que se insere as políticas de formação para a gestão escolar e ainda sobre o que apontam os documentos que normatizam esta formação.

Concluimos que a formação para a gestão escolar vai se adequando àquilo que a sociedade espera do perfil do pedagogo, em diferentes momentos sócio históricos. Sobre a formação continuada, percebemos que no âmbito formal, houve um avanço considerável, uma vez que esta formação foi contemplada em diferentes legislações educacionais (na LDBEN, nos Planos Nacionais de Educação e nos programas governamentais).

Contudo, nossos estudos têm demonstrado que a inserção da formação continuada na legislação faz parte de um processo que se inicia na década de 1990 e tem os organismos internacionais como seus principais mentores. Esta formação é organizada por diferentes atores, envolvendo os técnicos das Secretarias de Educação, no âmbito federal, estadual e municipal. Algumas destas iniciativas, envolve também os professores universitários, que em parceria com estes entes federados, desenvolveram os materiais pedagógicos (cadernos temáticos), utilizados nas formações, cada qual com seu enfoque teórico e metodológico, muitos dos quais divergentes uns dos outros.

É preciso considerar que parte da formação no PNFCE é feita na modalidade de educação à distância, que envolve outros atores na organização desta modalidade de ensino e por fim, mas não menos importante, envolve ainda os cursistas que serão aqueles

responsáveis por propor, nas escolas que atuam, um novo formato de organização do trabalho pedagógico.

Diante de tudo isso, conclui-se entendendo que as relações entre a formação inicial e continuada para a carreira docente e para que estes possam atuar na gestão escolar, não se estabelecem de forma unívoca. Não há um modelo único de gestão, mas sim, vários (RUIZ; MARINHEIRO, 2015). Pois, essa formação, faz parte de um contexto de reformas educacionais que envolvem todo tipo de contradição e ambiguidades, que constitui a complexa e dinâmica realidade social.

A profissionalização para a gestão, enunciada nos documentos e nas legislações educacionais, à primeira vista parece apontar para avanços significativos. Contudo, é preciso entender os limites e as contradições de um movimento que busca educar o trabalhador da educação para aceitar as mudanças estabelecidas pelas reformas políticas e educacionais que ocorrem, principalmente, após a década de 1990, com o avanço do neoliberalismo.

A formação para a gestão escolar, seja ela inicial ou continuada, faz parte de uma realidade, ou seja, não é um movimento abstrato. Assim, observamos que, por um lado encontramos disposições legais e formais que, aparentemente, apontam para o imperativo de uma melhor formação e de uma maior evidência dada aos professores, nos programas governamentais destinados à educação.

Contudo, contraditoriamente, no âmbito das relações do trabalho formal, encontramos dispositivos que apontam para uma crescente precarização das condições de trabalho, que envolvem todas as formas de perdas dos direitos trabalhistas, duramente conquistados pelos trabalhadores da educação. Assim, em resposta ao questionamento que fomentou este estudo, conclui-se que o contexto que se inserem as políticas de formação para a gestão escolar é composto por um cenário bastante ambíguo e contraditório.

**ABSTRACT:** The paper presents a brief history of the pedagogy course. Deals with the initial and ongoing training of teachers, discusses continued education policies for school management and introduced the National Program for the Strengthening of School Boards, as a program of the federal government, focusing on in-service training. Uses literature and document reviews, as methodological tools. It concludes that training for school management is part of the concrete reality and not an abstract movement. Thus, notes advances in legal and formal devices, that point to better training and greater evidence given to teachers in government policies and programs. However, paradoxically, in relations of formal work, points to evidence of an increasingly precarious working conditions, which also involves different forms of loss of labor rights, hard won by the workers of education.

**Key words:** Educational Policy. School Management. Initial Training. Continuing Education.

**RESUMEN:** El artículo presenta una breve historia del curso pedagogía. Se ocupa de la formación inicial y permanente de los profesores, se analiza continuaron las políticas de educación para la gestión de la escuela y presentó el Programa Nacional de Fortalecimiento de Consejos Escolares, como un programa del gobierno federal, centrándose en la formación en el empleo. Utiliza la literatura y revisión de documentos, como herramientas metodológicas. Llega a la conclusión de que la formación para la gestión de la escuela es parte de la realidad concreta y no un movimiento abstracto. Por lo tanto, toma nota de los avances en los dispositivos legales y formales, que apuntan a una mejor formación y una mayor evidencia dada a los maestros en las políticas y programas de gobierno. Sin embargo, paradójicamente, en las relaciones de trabajo formal, apunta a la evidencia de una condición de trabajo cada vez más precarias, lo que también implica diferentes formas de pérdida de derechos laborales, duramente ganados por los trabajadores de la educación.

**Palabras clave:** Política Educativa. Gestión Escolar. Formación Inicial. La Formación Continua.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Ângela da Silva. Gestão da Educação Básica e o fortalecimento dos Conselhos Escolares. **Educar**, Curitiba, n. 31. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/er/n31/n31a09>>. Acesso em: 9 abril. 2015, p. 129-144.

BRASIL. **Lei n. 9.394** de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)>. Acesso em: 14 jan. 2015.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Pedagogia**. CNE/CP Nº: 5/2005. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05\\_05.pdf](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp05_05.pdf)>. Acesso em 03 de fev. 2015.

BRASIL. **Lei n. 10.172** de 9 de janeiro de 2001. Estabelece o Plano Nacional de Educação. Disponível em: <[http://www.seed.se.gov.br/arquivos/Metas\\_15\\_e\\_16\\_1\\_1\\_Formacao\\_dos\\_Profissionais\\_da\\_Educacao.pdf](http://www.seed.se.gov.br/arquivos/Metas_15_e_16_1_1_Formacao_dos_Profissionais_da_Educacao.pdf)> Acesso em 08 fev. 2015.

BRASIL. Secretaria da Educação Básica. **Portaria n° 2.896**, de 9 de janeiro de 2004. Estabelece o Programa Nacional dos Conselhos Escolares. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/programa-nacional-de-fortalecimento-dos-conselhos-escolares/apresentacao>>. Acesso em: 28 jun. 2015.

BRASIL. Secretaria de Educação Básica. **Conselhos Escolares: Democratização da escola e construção da cidadania**. 2004b. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce\\_cad1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad1.pdf)>. Acesso em: 13 mai. 2016.

BRASIL. **Lei n. 13 005** de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/\\_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm)>. Acesso em 08 fev. 2015.

BRECKENFELD, E. J. N.; GUIRAUD, L.; ROMANOWSKI, J. P. Considerações sobre a formação continuada do pedagogo escolar no sistema de ensino público estadual paranaense (2004 – 2008): possibilidades e limites. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – EDUCERE, Curitiba, 2009, p. 3219-3233. Disponível em: <[http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3380\\_1583.pdf](http://www.pucpr.br/eventos/educere/educere2009/anais/pdf/3380_1583.pdf)>. Acesso em: 26 jun. 2015.

CHIMENTÃO, L. K. O Significado da Formação Continuada. In: CONGRESSO NORTE PARANAENSE DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR, 4, Londrina, 2009, p. 01-06. Disponível em: <<http://www.uel.br/eventos/conpef/conpef4/trabalhos/comunicacaooralartigo/artigoacomoral2.pdf>>. Acesso em: 26 jun. 2015.

DOURADO, L. F. A gestão democrática e a construção de processos coletivos de participação e decisão na escola. In: FERREIRA, N. S.C; SILVA, M. A da. **Para onde vão a orientação e a supervisão educacional?** São Paulo: Papyrus, 2003, p. 149-160.

DOURADO, L. F. Políticas e Gestão da Educação Básica no Brasil: Limites e Perspectivas. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 28, n. 100, 2007. p. 921-946.

OLIVEIRA, D. A. A reestruturação do trabalho docente: precarização e flexibilização. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 89, 2004.

PIMENTA, S. G. Professor reflexivo: construindo uma crítica. In: GHEDIN, E. (org.) **Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito**. São Paulo: Cortez, 2005, p. 17-52.

RUIZ, M. J. F. MARINHEIRO, E. S. A democratização da escola pública: velhos e novos modelos de gestão escolar. **Revista Educação**. Santa Maria. v. 40, n. 3, set./dez. 2015. p. 605-618. Disponível em: <<http://periodicos.ufsm.br/index.php/reeducacao/article/view/17236/0>>. Acesso em: 13 mai. 2016.

SAVIANI, D. O Plano Nacional da Educação: análise do projeto do MEC. **Educação e Sociedade**. Campinas, vol. 28, n. 100 - Especial, p. 1231-1255, out. 2007. p. 1231-1255. Disponível em <<http://www.cedes.unicamp.br>>. Acesso em: 13 de mai. 2016.